



Fl. 29/66  
Proc. 29/66  
C.M. 29/66

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI NUMERO 41 (QUARENTA E UM)

De 20 de dezembro de 1.966.

Suplementa vária vérbas do Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 19 (dezenove) de dezembro do corrente, promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr. 24.538.632 ( vinte e quatro milhões quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e dois cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes vérbas do orçamento vigente.

Códigos

LOCAL -GERAL

IMPORTÂNCIA

27- 3114061-	II- Encargos diversos	Cr.	300.000
56- 311149-	II* Pessoal Civil	Cr.	300.000
60-313049 -	I- Serviços de terceiros	Cr.	500.000
75- 312092-	IV- Material de consumo	Cr.	300.000
78- 411392-	Obras Públicas-Proce- guimento e conclusão	Cr.	13.000.000
89- 313094-	II Serviços de terceiros	Cr.	10.138.632

ARTIGO 2º- O valor do presente crédito suplementar será coberto com recursos provenientes do exesso de arrecadação já verificado na seguinte rubrica do orçamento vigente:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

18- 14300- Cóta parte dos Impostos Estaduais.

I- Cóta devida pelo exesso de arrecadação.

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário .

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 20 ( vinte) dias do mês de dezembro de 1.966 ( mil novecentos e sessenta e seis).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data Supra

Armando F. Zanolo

Sec. Tesouraria